



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei nº 08/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, os seguintes cargos em comissão:

I – 13 (treze) cargos de Assessor Parlamentar;

II – 02 (dois) cargos de Vigia;

III – 01 (um) cargo de Assessor de Imprensa.

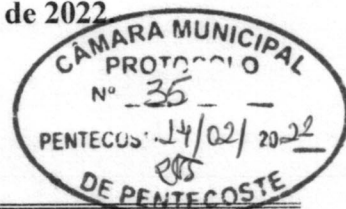
§1º – O preenchimento dos Cargos de Assessor Parlamentar se dará por indicação de cada um dos Vereadores, cada parlamentar indicará um novo assessor. Após a indicação por escrito do Vereador Titular, O Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias úteis, expedirá ato de nomeação do Assessor Parlamentar.

§2º - Os 13 (treze) Assessores Parlamentar exercerão suas atribuições 02 (duas) vezes por semana internamente na Câmara Municipal de Pentecoste-CE e 03 (três) vezes por semana estão trabalhando a disposição de seus respectivos Vereadores.

Art. 2º - As atribuições, vencimentos, dos cargos criados pelo artigo 1º desta Lei estarão descritos no anexo I, fazendo desta parte integrante e indissociável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 14 de fevereiro de 2022



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

ANEXO I

Das atribuições, vencimentos, dos cargos em comissão no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pentecoste-CE:

CARGOS	QUANTIDADE	SALÁRIO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR PARLAMENTAR	13 (TREZE)	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	Assessorar o Vereador que o indicou na execução de atividades legislativas; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; efetuar o atendimento de munícipes que querem tratar de algum assunto com o vereador, redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara Municipal; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; o desempenho das atividades de assessoramento será exercidas 02 (duas) vezes por semana internamente na Câmara Municipal de Pentecoste-CE, por escalonamento, e 03 (três) vezes por semana a disposição de seus respectivos Vereadores.
VIGIA	02 (DOIS)	R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)	Atuará de forma preventiva na atividade de observação e fiscalização do patrimônio da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crimes contra o patrimônio (furto, roubo, dano e etc); Os vigias desempenham uma função de zelar, cuidar e vigiar o patrimônio Público da Câmara; Atuarão de forma a prestar apoio, no que for necessário, aos agentes públicos da Câmara Municipal de

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

			Pentecoste-CE.
ASSESSOR DE IMPRENSA	01 (UM)	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	Assessorar a Câmara Municipal de Pentecoste-CE na divulgação em jornais, revistas, internet, rádios e TV, nos trabalhos desempenhados pelo Poder Legislativo de Pentecoste-CE. Apresentação de protocolos em eventos, solenidades e audiências públicas.

I – ASSESSOR PARLAMENTAR

- Vencimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

- Assessorar o Vereador que o indicou na execução de atividades legislativas; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; efetuar o atendimento de munícipes que querem tratar de algum assunto com o vereador, redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara Municipal; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; o desempenho das atividades de assessoramento será exercidas 02 (duas) vezes por semana internamente na Câmara Municipal de Pentecoste-CE, por escalonamento, e 03 (três) vezes por semana a disposição de seus respectivos Vereadores.

II – VIGIA

- Vencimento: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

- Atribuições: Atuará de forma preventiva na atividade de observação e fiscalização do patrimônio da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crimes contra o patrimônio (furto, roubo, dano e etc); Os vigias desempenham uma função de zelar, cuidar e vigiar o patrimônio Público da Câmara; Atuarão de forma a prestar apoio, no que for necessário, aos agentes públicos da Câmara Municipal de Pentecoste-CE.

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



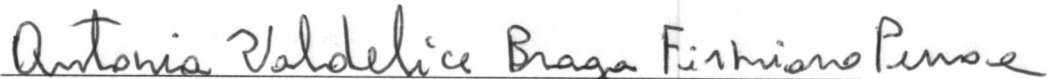
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

III – ASSESSOR DE IMPRENSA

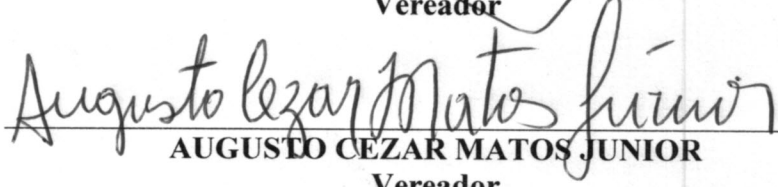
- Vencimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).


- Atribuições: Assessorar a Câmara Municipal de Pentecoste-CE na divulgação em jornais, revistas, internet, rádios e TV, nos trabalhos desempenhados pelo Poder Legislativo de Pentecoste-CE. Apresentação de protocolos em eventos, solenidades e audiências públicas.

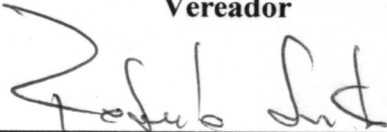
Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 14 de fevereiro de 2022.

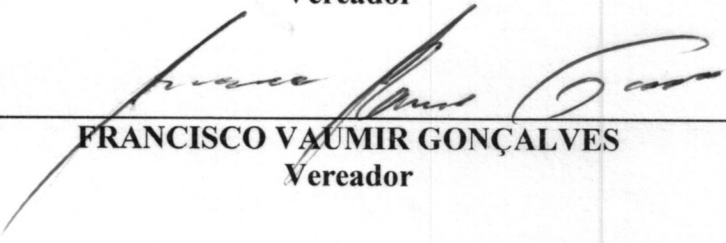

ANTONIA VALDELICE BRAGA FIRMIANO PESSOA
Vereadora


FRANCISCO FLAVIO BRAGA TORRES
Vereador


AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR
Vereador


ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE
Vereador


CARLOS ROBERTO DE SOUSA NETO LEITE
Vereador


FRANCISCO VAUMIR GONÇALVES
Vereador

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

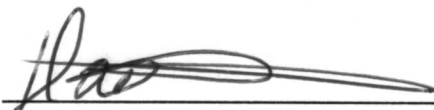
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE


GILBERTO CAVALCANTE DE SOUSA

Vereador



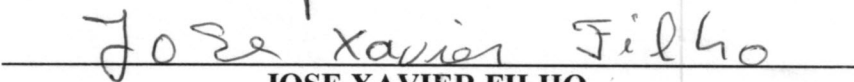
HAILTON DE SOUSA CASTRO

Vereador



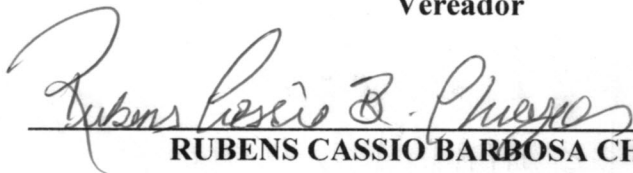
JOSE CELIO CAMPEOLO REGO

Vereador



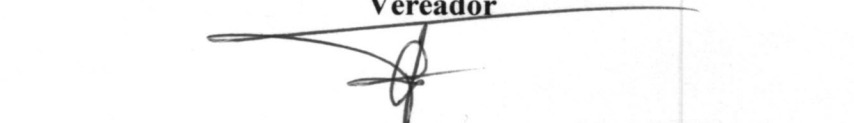
JOSE XAVIER FILHO

Vereador



RUBENS CASSIO BARBOSA CHAGAS

Vereador



TIAGO DE CASTRO AZEVEDO

Vereador



TONY WERISON DE SOUSA RAMOS RIBEIRO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que em súmula: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei objetiva organizar áreas da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pentecoste-CE a fim de melhorar o desempenho dos trabalhos hoje realizados, desenvolvendo as atividades fins e proporcionando a concretização do interesse público.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os trabalhos desempenhados por esta Casa Legislativa as necessidades da população, bem como proporcionar instrumentos capazes de dar mais publicidade aos atos emitidos pela Câmara, atendendo aos princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, como os Princípios da Publicidade e da Eficiência.

Faz-se necessária também a inclusão de profissionais responsáveis pela observação e fiscalização do patrimônio da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crimes contra o patrimônio como furto, roubo ou dano.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para lhes externar os sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Pentecoste-CE, em 15 de fevereiro de 2022.